



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**

COMARCA DE TERRA ROXA

VARA CÍVEL DE TERRA ROXA - PROJUDI

Rua Osmar Ferrari, 289 - Parque Verde - Edifício do Fórum -Centro - Consulta Processual: <https://projudi2.tjpr.jus.br> -  
Terra Roxa/PR - CEP: 85.990-000 - Fone: (44) 3472-2649 - Celular: (44) 99757-8086 - E-mail: [mmpc@tjpr.jus.br](mailto:mmpc@tjpr.jus.br)

**Autos nº. 0000321-29.2022.8.16.0168**

Processo: 0000321-29.2022.8.16.0168

Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial

Assunto Principal: Alienação Fiduciária

Valor da Causa: R\$11.159,06

Exequente(s): ● RIVEL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA (CPF/CNPJ: 80.402.746/0001-60)  
Avenida Presidente Kennedy, 2726 - Centro - PALOTINA/PR - CEP: 85.950-000

Executado(s): ● Eder Fernando de Souza dos Santos (RG: 97342849 SSP/PR e CPF/CNPJ: 059.744.349-19)  
RUA A, 05 - BNH - TERRA ROXA/PR - CEP: 85.990-000

**TERMO DE PENHORA**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro (2024), em Cartório, no átrio do Fórum, onde presente se achava o MM. Juiz de Direito **DR. DIONÍSIO LOBCHENKO JUNIOR**, comigo Técnica Judiciária de seu cargo ao final assinado. Pelo MM. Juiz de Direito, foi determinado que lavrasse o termo de penhora, referente ao veículo Marca /Modelo: VW/NOVO GOL 1.0 CITY, Placa: AIB6A04, Ano/Mod: 2013/2014, de propriedade do executado **EDER FERNANDO DE SOUZA DOS SANTOS**, ficando nomeado como fiel Depositário do bem. Foi pelo MM. Juiz de Direito considerado como penhorado o bem acima descrito. Eu, Vaneri Cassimiro da Silva, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.

**DIONÍSIO LOBCHENKO JUNIOR**

Juiz de Direito

